



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Prefeitura Municipal de Afuá - Setor de Licitações e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o fax (96) 3689.1110 ou *e-mail*: licitacaominga@hotmail.com.

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Afuá - Pará, 03 de fevereiro de 2017.

Rosiley Canela de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 - PMA

OBJETO: CONCLUSÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - SUPER FACIL.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos da Prefeitura Municipal de Afuá - Setor de Licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, _____ de _____ de 2017

Assinatura

(Assinatura é opcional e caso de envio por *e-mail*)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

**Abertura dia 21 de
fevereiro de 2017, às 09
horas.**

Processo Administrativo nº 0128/2017

Órgão interessado na licitação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Objeto: CONCLUSÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR -
SUPER FÁCIL.**

O Município de Afuá, Estado do Pará, pelo Prefeito Municipal, Sr. Odimar Wanderley Salomão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para ciência dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de obra em regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Conclusão do Centro de Atendimento ao Consumidor - SUPER FÁCIL.

Os envelopes contendo a proposta financeira será recebido no **dia 21 de fevereiro de 2017, até às 09 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, na Praça Albertino Baraúna, s/nº, Afuá - Pará, CEP: 68.890-000.

I – Do Objeto

É objeto desta licitação a contratação de obra em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para a Conclusão do Centro de Atendimento ao Consumidor - SUPER FÁCIL, contratação de obra em regime de empreitada global, com recursos próprios, conforme quantitativos, características e condições estabelecidas no edital, orçamento e cronograma os quais fazem parte deste edital, na condição de anexos.

II – Das condições para participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

1. Dos Envelopes

Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora designados no preâmbulo deste, **o envelope n.º 1 – Documentação**, em conformidade com o disposto na alínea “a”, do item “2. Da Documentação”, e **o envelope n.º 2 – Proposta**.

Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

Prefeitura Municipal de Afuá/ Comissão de Licitações

TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2017

Envelope n.º 01 Documentação e Envelope n.º 02 Proposta

Nome da Empresa



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

2. Da Documentação

a) As *empresas* deverão comprovar junto à Comissão de Licitação, que atendem todas as condições exigidas nos subitens 2.1 a 2.4 do Edital, apresentando os documentos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, qual seja, 17 de fevereiro de 2017, até às 14 horas, para fins de cadastramento, devendo a Comissão de Licitação fornecer atestado de recebimento.

2.1 Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica; e

2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física; e
- c) Certidão de regularidade do FGTS.
- d) Declaração de que a empresa faz parte como Micro Empresa –ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- d) certidão de negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

2.3. Documentos relativos à qualificação técnica

- a) prova de registro da empresa no CREA;
- b) prova da empresa possuir profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, tudo devidamente atestado pelo CREA.
- c) A empresa vencedora deverá ter responsável técnico, a este, deverá apresentar no primeiro dia de início das obras a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução de obras, bem como atender ao disposto no Memorial Descrito.
- d) declaração do responsável técnico, da Administração, de que a empresa participante fez visita ao local das obras e/ou serviços e aceita como válida a situação em que se encontra aquele local para a realização dos serviços;
- e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, o que se fará através de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certificado de Acervo Técnico CAT, expedido pelo CREA/CAU, onde conste a EMPRESA licitante como executora.

2.4 – Documentos relativos à qualificação econômica e financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pela Comarca da jurisdição do estabelecimento licitante de pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis (Demonstrativo do Resultado de Exercício – DRE) do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na **forma da lei**, que



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

comproven a boa situação financeira da licitante, **devidamente registrada da Junta Comercial**, vedada a substituição por balancete ou balanços provisórios.

b.1 Para as Sociedades ANÔNIMAS OU EM Comandita por Ações, deverá ser apresentados em publicação do Diário Oficial e publicados em Jornal de grande circulação. Todas as publicações ordenadas na lei nº 6.404/76 deverão ser arquivadas no Registro Público de Empresas Mercantis, na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.2 Nas sociedade de Responsabilidade Limitada (LTDA), deverá ser apresentados por fotocópia do Balanço Patrimonial **com os Termos de abertura e encerramento do Livro Diário** e das Demonstrações Contábeis (Demonstrativo do Resultado de Exercício – DRE) devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Será rigorosamente observada a exigibilidade do Balanço para o exercício social determinado no Ato Constitutivo;

b.3 Nas sociedade sujeitas ao **regime** estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (**Lei das Microempresas e das empresas de pequeno Porte – SIMPLES**), por fotocópia do Balanço patrimonial com os Termos de abertura e Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis (Demonstrativo do Resultado de Exercício – DRE) devidamente autenticados ou **registrados na Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante;

b.4 As empresas com menos de um exercício financeiro deverão cumprir as exigências, mediante apresentação de Balanço de abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.5 Quando o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis (Demonstrativo do Resultado de Exercício – DRE) estiverem encerrados há mais de 03 (três) meses da data de **apresentação da PROPOSTA**, poderá a licitante apresenta-los atualizados, conforme dispostos no art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, hipótese em que as referidas peças contábeis deverão estar acompanhadas das informações sobre índice oficial adotado à atualização e do respectivo demonstrativo devendo indicar a data de atualização, além de assinadas pelos titulares da firma e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

b.6 O Balanço e as Demonstrações Contábeis (Demonstrativo do Resultado de Exercício – DRE) deverão obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela ciência contábil, bem como assinados pelos titulares da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como a apresentação da **Certidão de Regularidade Profissional – CRP** – do referido profissional (Resolução CFC nº 1.402/2012). OS Balanços das Sociedades Anônimas deverão ser apresentados com a Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária (AGO);

c) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= ATIVO CIRCULANTE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

2.5. – Documento relativo ao cumprimento ao disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

a) Declaração de que a licitante, observa o cumprimento ao disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2.6 – Declaração emitida pela empresa atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidos público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

2.7 GARANTIA DA PROPOSTA

2.7.1 A Licitante deverá prestar garantia de proposta na importância de **R\$ 2.206,67 (Dois mil duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos)**, referente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado do Contrato.

2.7.2 A garantia da proposta deverá ser prestada na forma de seguro-garantia, fiança bancária (emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN) ou **caução em dinheiro** a ser depositado na Conta Bancária da PMA, no Banco 021 – Banco do Estado do Pará, Agência: 0021, Conta Corrente: 171.001-0.

2.7.3 Um comprovante da garantia deverá ser protocolizado junto à Comissão de Licitação da PMA, situada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, até às 13 horas do dia 20 de fevereiro de 2017. No momento do protocolo, será confeccionado um Termo de recebimento do Comprovante de Garantia **devendo ser anexada 01 (uma) cópia deste Termo dentro do envelope de Habilitação.**

2.7.4 A totalidade da caução será liberada até (05) cinco dias úteis, depois de esgotadas as fases de habilitação ou de classificação para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ressaltando que o valor liberado não será corrigível. No caso das empresas classificadas, a restituição ocorrerá até 05 (cinco) dias úteis após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, receberá a restituição até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura do contrato.

III – Da Participação

Serão considerados aptos os licitantes que apresentarem a documentação do item “2. Da Documentação”, de acordo com o solicitado.

IV – Da Proposta



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a) Orçamento discriminado em preços globais, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, assinado, também, por técnico legalmente habilitado;
- b) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, assinado, por técnico legalmente habilitado;
- c) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, assinado, também, por técnico legalmente habilitado;
- d) prazo mínimo de validade da proposta de **60 dias**, a contar da data designada para a entrega dos envelopes deste TOMADA DE PREÇOS. Se na proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á 60 dias.

V – Do Critério De Julgamento

As propostas das licitantes habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo MENOR PREÇO GLOBAL e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

VI – Do Critério De Aceitabilidade Dos Preços

1. Da desclassificação em razão do critério de aceitabilidade dos preços:

Serão desclassificadas:

- a) as propostas com valor superior ao do orçamento estimado;
- b) as propostas com preços manifestamente inexequíveis, ou seja inferior a 70% do valor orçado pela Administração.

VII – Do valor orçado

O valor orçado total para a contratação de obra em regime de empreitada global, para CONCLUSÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SUPER FACIL é de **R\$ 220.667,55 (Duzentos e vinte mil seiscientos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

VIII – Dos Prazos

- a) No prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da convocação, o licitante vencedor deverá contratar com a Administração, sob pena de ser sancionado em multa correspondente a 2% sobre o valor do objeto adjudicado;
- b) O prazo para execução da obra é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da emissão da Ordem de Serviços, descontados tão somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados no diário da obra.
- c) O prazo de **vigência do contrato** será a partir da assinatura até **31 de dezembro de 2017**.

IX – Condições de Pagamento



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

- a) O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, proporcional a obra realizada, após a realização do laudo de medição correspondente, de acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante liberação dos recursos e apresentação da Nota fiscal correspondente. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Laudo de Medição.
- b) A contratada deverá apresentar junto as faturas/notas fiscais, o comprovante do recolhimento dos encargos previdenciários.
- c) A cada parcela a Secretaria Municipal de Gestão reterá o valor aos encargos fiscais.
- d) A Contratada deverá apresentar, antes do recebimento da primeira parcela, Cadastro Específico do INSS relativo à obra.

X – Da dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.482.0038.1-025 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Pública.

4490.51.00.00 – Obras e instalações

XI– Dos Recursos

Dos atos praticados pela Administração no curso do procedimento licitatório caberá recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

XII – Das Informações e Esclarecimentos

Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação, na Prefeitura Municipal, com a Comissão de Licitação, na Praça Albertino Baraúna, s/nº, Afuá, ou pelo fone (96) 3689-1110/ 3689-1119.

XIII – Dos Anexos

Fazem parte deste Edital, como anexos, a minuta do termo de contrato, cronograma físico-financeiro e orçamento.

XIV – Outras Disposições

A apresentação do envelope por parte da licitante interessada implica a total concordância com as condições do edital de licitação e da minuta do termo de contrato.

É de responsabilidade da contratada a colocação de placa de identificação da obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura.

Fornecer equipamentos, materiais e mão de obra para a perfeita execução e entrega dos serviços.

Apresentar ART ou RRT de responsabilidade de execução da obra, no primeiro dia de serviço, fornecido por técnico registrado no CREA.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

Os materiais e serviços a serem empregados na execução desta obra serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transportes, armazenamento, guardas e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços.

Os materiais e serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecendo as especificações técnicas e todas as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas).

Colocar placa de identificação da obra conforme padrão fornecido pela Prefeitura Municipal de Afuá.

A cotação dos itens é de inteira responsabilidade do licitante, não cabendo pedido de reconsideração por erro de digitação.

É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

Fica eleito o Foro de Afuá para dirimir controvérsias resultantes do presente Edital.

Afuá, 03 de fevereiro de 2017.

Odimar Wanderley Salomão
Prefeito Municipal

Rosiley Canela de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram o Município de Afuá e a empresa, destinada a contratação de obra em regime de empreitada Global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Conclusão do Centro de Atendimento ao Consumidor - SUPER FÁCIL

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AFUÁ**, representado neste ato, pelo Senhor Prefeito **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.410.125 SSP/PA e do CPF: 226.543.642-91, residente em Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE AFUÁ**, representada por **LUIZ DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 037.133 SSP-AP e CPF nº 278.137.895-53, residente e domiciliado na cidade de Afuá, e de outro lado a empresa, estabelecida na rua, nº, PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (ou física) sob o nº, representada, neste ato, por, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira – do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, processo administrativo nº 0128/2017, regendo-se pela Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de obra em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para a Conclusão do Centro de Atendimento ao Consumidor - SUPER FÁCIL, com recursos advindos da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, conforme especificações contidas cronograma físico-financeiro e orçamento, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato far-se-á em regime de empreitada global com fornecimento material e mão-de-obra.

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.

A obra deverá ser executada no prazo máximo de 90 (noventa dias) dias, contados da data de Ordem de Serviços devidamente comprovado pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O contratante pagará a contratada, pela execução dos serviços, o valor total de **RS** (.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 15.482.0038.1-025 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Pública.
- 4490.51.00.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1) Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar as notas fiscais de serviço e fatura discriminativas da prestação dos serviços relativos a cada medição, após a conclusão das etapas executadas, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, devidamente atualizadas, as quais serão conferidas e atestadas pelo contratante.

2) O pagamento será efetuado através transferência bancária para a conta corrente, proporcional a obra realizada, no montante correspondente a cada etapa concluída da obra, e atestado a conclusão da etapa correspondente, após vistoria.

3) O documento fiscal deverá ser, obrigatoriamente, do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

4) A contratada deverá apresentar junto as faturas/notas fiscais, o comprovante do recolhimento dos encargos previdenciários.

O Município, pela Secretaria Municipal da Gestão, reterá 16% (dezesseis por cento) sobre o valor total da nota fiscal de serviço de mão-de-obra, 11% INSS e 5% ISS.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

As obras terão início no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do efetivo recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviços.

Iniciadas as obras, deverão ser concluídas em até 90 (noventa) dias.

O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado, sempre mediante aditivo, nos seguintes casos:

- a) de comum acordo entre as partes
- b) unilateralmente pela **CONTRATANTE** nos casos previstos no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

- a) Executado o serviço, esse será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em 15 dias da comunicação escrita da contratada;
- b) Deverão ser informados no Termo de Recebimento Provisório, ou em até 30 (trinta) dias após sua assinatura, todos os vícios, defeitos ou imperfeições que forem constatados pela fiscalização, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem as falhas resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, de acordo com o art. 69 c/c o art. 73, parágrafo 3º da lei 8.666/93.

Do Recebimento Definitivo:

- a) Após o decurso do prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, por servidor ou comissão designados pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, nos termos do art. 73, inciso I, letra "b" e parágrafo 3º do art. 73 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA OBRA

O prazo de garantia da obra será no mínimo, 02 (dois) anos contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Apresentar planilha de custo unitário dos serviços, segundo tabela de preços para orçamento, no máximo de 20(vinte) dias após o recebimento efetivo da Ordem de Execução dos Serviços;
- 2) Retirar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após receber a notificação, todo o material rejeitado pelo fiscal do contrato; demolir e refazer por sua conta, imediatamente, o serviço que não foi aceito;
- 3) Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
- 4) Comunicar ao fiscal a conclusão dos serviços, para que seja providenciada a assinatura do Termo de Recebimento Provisório da Obra;
- 5) Fornecer todos os equipamentos necessários á execução dos serviços, tais como, ferramentas, maquinaria e aparelhamento, responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- 6) Fornecer e instalar todos os materiais necessários ao pleno funcionamento do espaço trabalhado;
- 7) Manter os seus empregados identificados quando em serviço e substituir, imediatamente, o empregado que durante a execução dos serviços apresentar comportamento não cordial ou incompatível com as condições habituais de urbanidade da administração, incluindo-se o Responsável Técnico e o mestre;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

8) A contratada se responsabilizará por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de acidentes de trabalho, em função da execução dos serviços objeto deste contrato;

9) Reparar, remover, corrigir, reconstruir ou substituir, após notificação da fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, quando forem constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

10) Remover o entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;

11) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do contrato, conforme previsto neste instrumento;

12) Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

13) É obrigatório a colocação de placa de identificação da obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1) Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

2) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

3) Observar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4) Comunicar prontamente à contratada toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

5) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas terceira e quinta deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstos nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

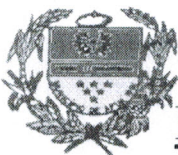
A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **multas** sobre o valor total atualizado do contrato:

- de **10 %** pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

- de **10 %** nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

- de **0,5 %** por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem.

c) **suspensão** do direito de contratar com o Estado do Pará, de acordo com a seguinte graduação:

6 meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

1 ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

2 anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

d) **declaração de inidoneidade** para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pelo Secretário de Gestão, nos casos de **prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato**, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fazem parte integrante, como anexos, deste Edital, Termo de Minuta de Contrato, cronograma físico-financeiro e orçamento.

Fica eleito o Foro de Afuá para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Afuá-PA, ____ de _____ de 2017.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

Prefeito Municipal

LUIZ DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratada(o)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Departamento Técnico

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS E PREÇOS

**TÍTULO: CONCLUSÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO
CONSUMIDOR – SUPER FACIL.**

DATA DA ELABORAÇÃO: 06/01/2017

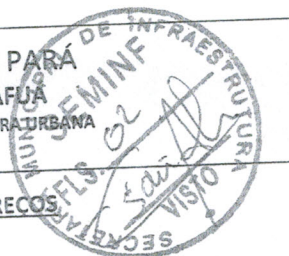
AFUÁ - PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
DEPARTAMENTO TÉCNICO - DP



ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS E PREÇOS



OBJETO: CONCLUSÃO DO CENTRO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR FACIL AFUÁ

REF: SINAP- SEDOP -

LOCAL: MUNICÍPIO DE AFUÁ - PARÁ

DATA: 06/01/2017

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	6,00	357,25	2.143,50
1.1	74209/001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADO Nº 22	UNID.	1,00	1.148,01	1.148,01
1.2	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MA DEIRA				
SUBTOTAL (ETAPA):						3.291,51
2.0		PAREDES E PAINÉIS				
2.1	87490	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	69,00	33,25	2.294,25
2.2	61352	DIVISÓRIA NAVAL PERFIL EM ALUMINIO MIOLO CELULAR (PAINEL CEGO)	M2	102,20	97,64	9.978,81
2.3	61359	DIVISÓRIA NAVAL PERFIL EM ALUMINIO MIOLO CELULAR (PAINEL / VIDRO / PAINEL)	M2	126,56	117,64	14.888,52
2.4	91377	DIVISÓRIA NAVAL PERFIL EM ALUMINIO MIOLO CELULAR (PORTA DIVISÓRIA)	UNID.	30,24	325,48	9.842,52
SUBTOTAL (ETAPA):						37.004,10
3.0		PAVIMENTAÇÃO				
3.1	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014 - 5CM DE ESPESSURA.	M3	17,25	499,29	8.612,75
3.2	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS	M2	326,00	30,88	10.066,88
3.3	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES MOLHADOS ANTI-DERAPANTES	M2	16,84	34,57	582,16
3.4	72138	PISO EM GRANITO BRANCO 50X50CM LEVIGADO ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M2	2,22	190,55	423,02
SUBTOTAL (ETAPA):						19.684,81
4.0		REVESTIMENTO DE PAREDES				
4.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	653,60	3,06	2.000,02
4.2	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE	M2	653,60	23,42	15.307,31
4.3	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (REBOCO)	M2	486,98	16,97	8.264,05
4.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE INTERNA	M2	166,62	55,63	9.269,07
SUBTOTAL (ETAPA):						34.840,45
5.0		ESQUADRIA C/ FERRAGENS				
5.1	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	3,00	281,42	844,26
5.2	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	4,00	317,69	1.270,76
5.3	90804	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UNID.	3,00	202,05	606,15
5.4	90818	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UNID.	4,00	233,19	932,76
5.5	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	8,00	90,82	726,56
5.6	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	2,00	720,47	1.440,94
5.7	90065	ESQUADRIA EM MADEIRA E:3CM C/ CAIX. ADUELA, ALIZAR E FERRAGENS (0,60X2,00)	M2	6,00	488,15	2.928,90
5.8	90805	VISTA EM MADEIRA PARA JANELA CIRCULAR	M	10,05	13,15	132,16
5.9	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (JANELA CIRCULAR)	M2	10,05	155,95	1.567,30
5.10	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	37,80	321,72	12.161,02
SUBTOTAL (ETAPA):						22.610,81
6.0		FORRO				
6.1	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	454,00	42,33	19.217,82
6.2	72201	FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	454,00	9,11	4.135,94
SUBTOTAL (ETAPA):						23.353,76
7.0		PINTURA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Departamento Técnico

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

**TÍTULO: CONCLUSÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO
CONSUMIDOR – SUPER FACIL.**

DATA DA ELABORAÇÃO: 06/01/2017

AFUÁ - PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
DEPARTAMENTO TÉCNICO - DP



Data: 09/01/2017

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO RESUMIDO PARA A CONCLUSÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SUPER-FÁCIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	% DA OBR	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL (R\$)
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.291,51	1,492%	548,37	16,66%	548,37	16,66%	548,37	16,66%	548,37	16,66%	548,37	16,66%	548,37	16,66%	3.291,51
2	PAREDES E PAINÉIS	37.004,10	16,769%	6.164,88	16,66%	6.164,88	16,66%	6.164,88	16,66%	6.164,88	16,66%	6.164,88	16,66%	6.164,88	16,66%	37.004,10
3	PAVIMENTAÇÃO	19.684,81	8,921%	3.279,49	16,66%	3.279,49	16,66%	3.279,49	16,66%	3.279,49	16,66%	3.279,49	16,66%	3.279,49	16,66%	19.684,81
4	REVESTIMENTO DE PAREDE	34.840,45	15,789%	5.804,42	16,66%	5.804,42	16,66%	5.804,42	16,66%	5.804,42	16,66%	5.804,42	16,66%	5.804,42	16,66%	34.840,45
5	ESQUADRIA C/ FERRAGENS	22.610,81	10,241%	3.766,96	16,66%	3.766,96	16,66%	3.766,96	16,66%	3.766,96	16,66%	3.766,96	16,66%	3.766,96	16,66%	22.610,81
6	FORRO	23.353,76	10,583%	3.890,74	16,66%	3.890,74	16,66%	3.890,74	16,66%	3.890,74	16,66%	3.890,74	16,66%	3.890,74	16,66%	23.353,76
7	PINTURA	15.455,88	7,004%	2.574,95	16,66%	2.574,95	16,66%	2.574,95	16,66%	2.574,95	16,66%	2.574,95	16,66%	2.574,95	16,66%	15.455,88
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	24.792,01	11,282%	4.130,35	16,66%	4.130,35	16,66%	4.130,35	16,66%	4.130,35	16,66%	4.130,35	16,66%	4.130,35	16,66%	24.792,01
9	INSTALAÇÃO LÓGICA E TELEFÔNICA	13.058,90	5,918%	2.175,61	16,66%	2.175,61	16,66%	2.175,61	16,66%	2.175,61	16,66%	2.175,61	16,66%	2.175,61	16,66%	13.058,90
10	PROTEÇÃO DE COMBATE A INCENDIO	1.082,75	0,482%	177,054	16,66%	177,054	16,66%	177,054	16,66%	177,054	16,66%	177,054	16,66%	177,054	16,66%	1.082,75
11	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	5.990,75	2,715%	998,059	16,66%	998,059	16,66%	998,059	16,66%	998,059	16,66%	998,059	16,66%	998,059	16,66%	5.990,75
12	INSTALAÇÃO SANITARIA	6.956,04	3,152%	1.158,88	16,66%	1.158,88	16,66%	1.158,88	16,66%	1.158,88	16,66%	1.158,88	16,66%	1.158,88	16,66%	6.956,04
13	APARELHOS, LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS	2.764,72	1,253%	460,602	16,66%	460,602	16,66%	460,602	16,66%	460,602	16,66%	460,602	16,66%	460,602	16,66%	2.764,72
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9.801,08	4,442%	1.632,860	16,66%	1.632,860	16,66%	1.632,860	16,66%	1.632,860	16,66%	1.632,860	16,66%	1.632,860	16,66%	9.801,08
TOTAL GERAL		220.867,56	100,00%	36.763,225	16,66%	36.763,225	16,66%	36.763,225	16,66%	36.763,225	16,66%	36.763,225	16,66%	36.763,225	16,66%	220.867,56

Esau Alves

ESAU BATISTA ALVES
 ENG. CIVIL / FISCAL DA SEMINF - PMA
 Esau Batista Alves
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 15.860 - D PA/SEMOB

ODIMAR WARDERLEY SALOMÃO
 PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ

LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Renato Machado Santos
 Arquiteto e Urbanista
 CRI Nº 10.100.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Departamento Técnico

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS E PREÇOS

**TÍTULO: CONCLUSÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO
CONSUMIDOR – SUPER FACIL.**

DATA DA ELABORAÇÃO: 06/01/2017



AFUÁ - PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
DEPARTAMENTO TÉCNICO - DP



ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

OBJETO: CONCLUSÃO DO CENTRO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR FACIL AFUÁ

LOCAL: MUNICÍPIO DE AFUÁ - PARÁ

DATA: 06/01/2017

REF: SINAP- SEDOP -

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADO Nº 22	M2	6,00	357,25	2.143,50
1.2	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MA DEIRA	UNID.	1,00	1.148,01	1.148,01
		SUBTOTAL (ETAPA):				3.291,51
2.0		PAREDES E PAINÉIS				
2.1	87490	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	69,00	33,25	2.294,25
2.2	61352	DIVISÓRIA NAVAL PERFIL EM ALUMINIO MIOLO CELULAR (PAINEL CEGO)	M2	102,20	97,64	9.976,81
2.3	61359	DIVISÓRIA NAVAL PERFIL EM ALUMINIO MIOLO CELULAR (PAINEL / VIDRO / PAINEL)	M2	126,56	117,64	14.888,52
2.4	91377	DIVISÓRIA NAVAL PERFIL EM ALUMINIO MIOLO CELULAR (PORTA DIVISÓRIA)	UNID.	30,24	325,48	9.842,52
		SUBTOTAL (ETAPA):				37.004,10
3.0		PAVIMENTAÇÃO				
3.1	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014 - 5CM DE ESPESSURA.	M3	17,25	499,29	8.612,75
3.2	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS	M2	326,00	30,88	10.066,88
3.3	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES MOLHADOS ANTI-DERAPANTES	M2	16,84	34,57	582,16
3.4	72138	PISO EM GRANITO BRANCO 50X50CM LEVIGADO ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M2	2,22	190,55	423,02
		SUBTOTAL (ETAPA):				19.684,81
4.0		REVESTIMENTO DE PAREDES				
4.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	653,60	3,06	2.000,02
4.2	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE	M2	653,60	23,42	15.307,31
4.3	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (REBOCO)	M2	486,98	16,97	8.264,05
4.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE INTERNA	M2	166,62	55,63	9.269,07
		SUBTOTAL (ETAPA):				34.840,45
5.0		ESQUADRIA C/ FERRAGENS				
5.1	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	3,00	281,42	844,26
5.2	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	4,00	317,69	1.270,76
5.3	90804	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UNID.	3,00	202,05	606,15
5.4	90818	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UNID.	4,00	233,19	932,76
5.5	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	8,00	90,82	726,56
5.6	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	2,00	720,47	1.440,94
5.7	90065	ESQUADRIA EM MADEIRA E:3CM C/ CAIX. ADUELA, ALIZAR E FERRAGENS (0,60X2,00)	M2	6,00	488,15	2.928,90
5.8	90805	VISTA EM MADEIRA PARA JANELA CIRCULAR	M	10,05	13,15	132,16
5.9	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (JANELA CIRCULAR)	M2	10,05	155,95	1.567,30
5.10	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CON TRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2015	M2	37,80	321,72	12.161,02
		SUBTOTAL (ETAPA):				22.610,81
6.0		FORRO				
6.1	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	454,00	42,33	19.217,82
6.2	72201	FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	454,00	9,11	4.135,94
		SUBTOTAL (ETAPA):				23.353,76
7.0		PINTURA				



7.1	88845	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	653,60	3,38	2.209,17	
7.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	653,60	10,73	7.013,13	
7.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/20 14	M2	653,60	8,91	5.823,58	
7.4	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVEL ADOR BRANCO	M2	24,36	16,83	409,98	
8.0	INSTALAÇÃO ELETRICA (220V) - PADRÃO TRIFÁSICO				SUBTOTAL (ETAPA):		15.455,86

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

8.1	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO (QUADRO GERAL)	UNID.	1,00	255,28	255,28
8.2	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E N EUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (QUADRO DE CARGA E ILUMINAÇÃO DO 1º E 2º ANDAR)	UNID.	2,00	189,31	378,62
8.3	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO (QUADRO AR CONDICIONADO)	UNID.	2,00	255,28	510,56
8.4	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 (ILUMINAÇÃO E TOMADA)	UNID.	21,00	8,29	174,09
8.5	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E I NSTALAÇÃO. AF_04/2016 (AR CONDICIONADO)	UNID.	16,00	38,24	611,84
8.6	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 2 40V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (QUADRO GERAL)	UNID.	1,00	234,31	234,31
8.7	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (AR CONDICIONADO)	UNID.	3,00	83,42	250,26
8.8	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V , FORNECIMENTO E INSTALACAO (QUADRO DE CARGA E ILUMINAÇÃO DO 1º E 2º ANDAR)	UNID.	4,00	42,94	171,76

ELETRODUTO E ACESSÓRIOS

8.9	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINA IS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO)	M	132,00	9,67	1.276,44
8.10	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TER MINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (RAMAL DE LIGAÇÃO ENTRE OS QUADRO)	M	51,00	11,72	597,72
8.11	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E IN STALAÇÃO. AF_12/2015 (RAMAL DE ENTRADA)	M	30,00	9,22	276,60
8.12	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIR CUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	20,00	8,82	176,40
8.13	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	18,00	10,84	195,12
8.14	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FOR NECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	10,00	13,63	136,30
8.15	91880	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TER MINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	20,00	6,16	123,20
8.16	91881	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	15,00	7,82	117,30
8.17	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	5,00	8,95	44,75
8.18	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UNID.	26,00	134,92	3.507,92

CABOS E FIOS (CONDUTORES)

Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais (Inclusive Fornecimento e Instalação)						
8.19	91926	#2,5 mm² (Iluminação, Tomada 10(A) e 20(A))	M	400,00	2,9	1.160,00
8.20	91928	#4 mm² (ar condicionado)	M	500,00	4,12	2.060,00
8.21	92879	#10 mm² (Rede Geral dos Circuitos)	M	200,00	5,16	1.032,00
8.22	92985	#35 mm² (Entrada de Energia - Fases)	M	60,00	17,91	1.074,60
8.23	92983	#25 mm² (Entrada de Energia - Neutro)	M	40,00	13,51	540,40

CARGA E FORÇA

8.24	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA E LÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMI NÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UNID.	26,00	89,48	2.326,48
8.25	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UNID.	20,00	128,31	2.566,20
8.26	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UNID.	5,00	117,55	587,75
8.27	93145	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	60,00	36,27	2.176,20
8.28	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UNID.	60,00	27,44	1.646,40
8.29	88545	PADRÃO DE ENTRADA - TRIFÁSICO - 220V ARMAÇÃO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA QUATRO LINHAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00	128,81	128,81



8.30	73781/002	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNID.	1,00	18,33	18,33	
8.31	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (ATERRAMENTO)	M	9,00	6,6	59,40	
8.32	93019	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	1,00	21,08	21,08	
8.33	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ATERRAMENTA)	M	10,00	10,35	103,50	
8.34	68066	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR TRIFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	1,00	106,27	106,27	
8.35	63485	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UNID.	3,00	44,97	134,91	
8.36	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	1,00	11,21	11,21	
9.0	INSTALAÇÃO LÓGICA E TELEFÔNICA - CABEAMENTO					SUBTOTAL (ETAPA):	24.792,01
9.1	210083	PONTO TELEFONICO (C/ ELETRODUTO, FIAÇÃO, CX E TOMADA)	UNID.	17,00	77,94	1.324,98	
9.2	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES O U IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	90,00	1,88	169,20	
9.3	39130	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UNID.	180,00	1,64	295,20	
9.4	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UNID.	18,00	7,85	141,30	
9.5	39211	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UNID.	100,00	0,99	99,00	
9.6	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	84,00	9,64	809,76	
9.7	171180 / Seop	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 5e	M	150,00	4,34	651,00	
9.8	73768/009	CABO TELEFONICO CCI-50 1 PAR (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	1,14	57,00	
9.9	171526/seop	Rack 19" 570mm 36U	UNID.	1,00	1842,78	1.842,78	
9.10	171188	Organizador horizontal de cabos fechado p/ CB 19" 1 U/A	UNID.	2,00	38,68	77,36	
9.11	171185	Switch 24 portas	UNID.	1,00	567,76	567,76	
9.12	211035	Protetor de surto para linha telefônica	UN	1,00	64,19	64,19	
9.13	170883	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector c/ instalacao aparente) -	Pt	17,00	335,54	5.704,18	
9.14	171191	Pacht panel 24 portas cat 5e	UNID	1,00	488,32	488,32	
9.15	Pesquisa	Central telefonico Interbrás 16 ramais	UNID.	1,00	766,87	766,87	
10	PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO					SUBTOTAL (ETAPA):	13.058,90
10.1	170978	Luminária c/ lâmp de emergência 2x7w - c/ indicação de Saida - sobrepor na parede - Instalação e Fornecimento .	UNID.	5,00	48,69	243,45	
10.2	201507	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC = 6 KG	UNID.	3,00	273,1	819,30	
11	INSTALAÇÃO HIDRAULICA					SUBTOTAL (ETAPA):	1.062,75
11.1	180299/seop	PONTO DE ÁGUA (INCLUINDO TUBOS E CONEXÕES)	PT	13,00	238,42	3.099,46	
11.2	180441	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA 3/4"	UNID.	5,00	76,44	382,20	
11.3	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNID.	2,00	689,69	1.379,38	
11.4	Mercado	FILTRO DE ÁGUA DE ENTRADA - TIGRE	UNID.	1,00	125,00	125,00	
11.5	00011824	TORNEI BOIA C/ VAZÃO 3/4" C/ BALÃO PLASTICO	UNID.	2,00	27,14	54,28	
11.6	73795/003	válvula de retenção vertical Ø 32MM (1.1/4")	UNID.	1,00	45,62	45,62	
11.7	00001938	Curva 90° Pvc roscavel 3/4"	UNID.	2,00	1,86	3,72	
11.8	00003886	Luva Pvc roscavel 3/4"	UNID.	3,00	7,31	21,93	
11.9	00003906	Luva Pvc soldavel/rosca p/ água fria predial 25mm X 3/4"	UNID.	1,00	0,77	0,77	
11.10	00009899	União pvc c/ rosca p/ coluna 3/4"	UNID.	2,00	3,65	7,30	
11.11	83648	Bomba recalque d'água trifasico 0,5Hp	UNID.	1,00	692,55	692,55	
11.12	00000098	Adaptador pvc soldavel, com Flanges e Anel de vedação 40 mm X 1 1/4", para caixa d' agua	UNID.	2,00	19,43	38,86	
11.13	00001958	Curva 90° Pvc soldavel 40mm para agua fria predial	UNID.	1,00	5,20	5,20	
11.14	180442	Registro Pvc esfera vs soldavel 40mm	UNID.	1,00	115,91	115,91	
11.15	00007141	Te pvc sold 90° p/ agua fria predial 40mm	UNID.	3,00	6,19	18,57	
12	INSTALAÇÃO SANITÁRIA					SUBTOTAL (ETAPA):	5.990,75
12.1	180679	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	UNID.	3,00	246,41	739,23	
12.2	180551	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	UNID.	1,00	3691,11	3.691,11	
12.3	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	UNID.	10,00	252,57	2.525,70	
13	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					SUBTOTAL (ETAPA):	6.956,04
13.1	190794	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) - móvel	unid.	4,00	35,14	140,56	
13.2	190806	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, DECA, ou equivalente	unid.	4,00	17,15	68,60	
13.3	40729	Válvula de descarga: Base Hydra Max; código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente	unid.	4,00	198,29	793,16	



13.4	110	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca para registro 50mm x 1 1/2".	unid.	4,00	3,00	12,00	
13.5	6140	Bolsa de ligação e, pvc flexível p/ vaso sanitario 1.1/2" (40mm)	unid.	4,00	2,00	8,00	
13.6	190224	caixa de descarga de plastico externa de 9litros, puxador fio de nylon - COMPLETO	unid.	4,00	91,50	366,00	
13.7	86878	Valvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x 1.1/2" para pia	unid.	6,00	38,36	230,16	
13.8	86884	engate flexível e, pvc branco 1/2"x30cm	unid.	6,00	5,87	35,22	
13.9	86882	Sifão do tipo flexível pvc 1.1/4"	unid.	6,00	15,00	90,00	
13.10	0000076	Adaptador pvc p/ valvula pia ou lavatorio 40mmx1.1/4"	unid.	6,00	2,00	12,00	
13.11	86939	Lavatório louça Branca c/ coluna 44 X 35,5 CM padrão popular incluso sifão flexível pvc valvula e engate flexível 30cm em plastico c/ torneira cromada padrão popular - incluso e fornecimento	unid.	4,00	208,34	833,36	
13.12	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINH A, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	2,00	87,83	175,66	
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					SUBTOTAL (ETAPA):	2.764,72
14.1	260188/seop	Conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal	cj	1,00	1.133,62	1.133,62	
14.2	250523/seop	Prateleiras em mad. de lei (l= 0,3m; e= 3cm)	M	3,00	119,89	359,67	
14.3	Pesquisa Local	CALÇADA EM MADEIRA DE LEI (3,00 X 12,00)	M2	36,00	105,14	3.785,04	
14.4	250535/seop	Bancada c/ pia inox 2 cubas incl. armario (3,0x0,6m)	UN	1,00	2.410,55	2.410,55	
14.5	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PAREDE (LETREIRO)	M2	6,00	18,70	112,20	
14.6	Pesquisa Local	REGUA MOLDUARADA - 3,00M - SUCUPIRA OU MACACAUBA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	30,00	50,00	1.500,00	
14.7	Pesquisa Local	BICICLETARIOS METALICO - 5,00 METRO	UNID	1,00	500,00	500,00	
						SUBTOTAL (ETAPA):	9.801,08

TOTAL GERAL: 120.867,85

Esau Alves
ESAU BÁTISTA ALVES
 ENG. CIVIL / FISCAL DA SEMINF - PMA
 CREA: 15860D-PA
Esau Batista Alves
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 15.860-D PA/SEMOMB

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
 PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ

[Assinatura]
LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Renato
Renato Macedo Sanchez
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A62704-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Departamento Técnico

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

**TÍTULO: CONCLUSÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO
CONSUMIDOR – SUPER FACIL.**

DATA DA ELABORAÇÃO: 06/01/2017

AFUÁ - PARÁ

